



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Transparência e Controle Interno

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA CONSELHEIRA PRESIDENTE DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

REPRESENTAÇÃO N. 109 /2018-MPC-CTCI

Com pedido de liminar cautelar

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, por intermédio dos Procuradores signatários, com fulcro nos artigos 54, I, e 288, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, e na designação da Portaria n. 31/2017-PG, vem perante Vossa Excelência oferecer a presente **REPRESENTAÇÃO COM PLEITO DE CAUTELAR** contra a falta de transparência de editais de procedimentos licitatórios e de outros atos jurídicos municipais, de responsabilidade do Exmo. **PREFEITO DE PARINTINS, Senhor FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, consoante os fatos e fundamentos seguintes.

1. Este Ministério Público de Contas, na defesa da ordem jurídica, tendo verificado a incompletude e desatualização do conteúdo do portal de transparência da Prefeitura de Parintins, encaminhou a Recomendação n. 118/2018-MPC-Coordenadoria de Transparência e Controle Interno (anexa), para adotar todas as providências possíveis, necessárias e suficientes no sentido de aperfeiçoar o conteúdo e atualização do portal de transparência.
2. Em resposta, por meio do ofício n. 168/2018-PGMP, a procuradora-Geral do município Sra. Anaclely Garcia, encaminhou o memorando n. 207/2018-CGMP informando que o setor competente estaria atualizando as informações

D I M P - M P C / A M

01-OUT-2018 12:48 02041356/1/1

08:43 05/10/2018 06:6757 TRIBE CONTAS DO EST. DO AM DIEMO 1857

EP 1



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Transparência e Controle Interno

exigidas, entretanto, ao consultar o portal nesta data, este *Parquet* não identificou mudanças, permanecendo as irregularidades.

3. Ocorre que o assunto passa a se revestir de urgência e gravidade vez que dentre os dados não disponibilizados no portal estão os editais de licitação promovidos pela Prefeitura. Nesse sentido, cita-se, em especial, que estão abertas a Tomada de Preços n.017/2018-CML/PMP, visando a contratação de empresa especializada para recuperação do aterro controlado do município e a Tomada de Preços n.018/2018-CML/PMP, visando obras no terminal de passageiros do aeroporto Júlio Belém, ambos com aviso publicado no DOM de 28/09/2018, com abertura para dia 17 e 18 de outubro, respectivamente. Os referidos editais nem mesmo por extrato ou aviso consta do portal de transparência, o que limita intoleravelmente a sua ampla divulgação com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa pelo Município.

4. Além desse caso, constam outros episódios de abertura e realização de procedimentos licitatórios em âmbito municipal sem que os respectivos instrumentos convocatórios estejam minimamente acessíveis no portal de transparência municipal. Em rápida pesquisa ao DOM, verificamos os casos mais recentes:

Data publicação	Objeto	Fase
14/09/2018	Aquisição de reagentes, vidrarias e materias diversos de laboratório	Aviso de licitação
21/09/2018	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados	Aviso de licitação
21/09/2018	Serviços complementares de urbanização da orla da Lagoa da Francesa	Homologação

5. O princípio constitucional da Publicidade Administrativa (art. 37) e a norma geral do artigo 8.º, § 1º, IV, da Lei n. 12.527/2011, exigem, como pressuposto de validade, a inserção tempestiva dos editais e resultados das licitações públicas e respectivos contratos nos portais de transparência pública



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Transparência e Controle Interno

como item de transparência ativa. No mesmo sentido a norma do artigo 48A da LRF. Portanto, a omissão municipal se qualifica como negligência antijurídica e potencialmente lesiva ao erário, que deve ser urgentemente corrigida mediante aplicação do poder de cautela do serviço de controle externo.

6. Além disso, constam ausentes e/ou desatualizados quinze itens obrigatórios de transparência, relativos às finanças e aos atos de gestão municipais, consoante a lista constante da Recomendação Ministerial acima referida, que segue anexa. O portal está esvaziado e desatualizado *permissa venia*, o que denota a prática de ato omissivo que ofende gravemente a ordem jurídica.

7. Ante a inobservância da exigência constitucional de transparência pública, e negativa de atendimento da recomendação ministerial, com desenvolvimento irregular de processos licitatórios, sem publicidade ativa, em detrimento da ordem jurídica, cabe a atuação enérgica desta Corte de Contas e a instrução oficial tendente tanto a remover o ilícito assim como definir a responsabilidade do prefeito, na forma do artigo 54, II, da Lei Orgânica da Corte de Contas.

8. Há precedente favorável no sentido ora proposto. O Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas vem concedendo liminares em casos semelhantes, para suspender procedimentos licitatórios municipais por falta de transparência (Nova Olinda do Norte, processo 2289/2018; Maués, processo 2341/2018).

9. Diante disso, este Ministério Público requer:

9.1. em razão do perigo na demora e da plausibilidade jurídica do exposto, a suspensão liminar das tomadas de preços n. 017/2018-CML/PMP e n. 018/2018-CML/PMP, com aviso publicado no DOM de 28 de setembro, ao menos até que seja providenciada a sua publicação no



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Transparência e Controle Interno

portal de transparência municipal ou ajustada por outra forma a conduta ilícita;

9.2. a admissão e instrução oficial desta representação, assegurados o contraditório e ampla defesa à autoridade municipal responsável;

9.3. desde que mantido o mesmo estado, a aplicação da multa do inciso II do artigo 54 da Lei Orgânica do TCE/AM, contra o prefeito, e assinação de prazo para providências no sentido de fazer valer a norma de transparência ativa e tempestiva dos atos licitatórios e demais que devem constar do portal na forma da Lei n. 12.527/2011.

10. Espera controle externo tempestivo, eficaz e efetividade da ordem jurídica. Protesta-se por ciência dos encaminhamentos.

Manaus, 28 de setembro de 2018.

ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO
Procuradora de Contas

ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA
Procurador de Contas

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018-CML/PMP**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins -AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço Global" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Abertura da Sessão Pública: 18 de outubro de 2018, às 09h00min (nove) horas na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Melhorias no terminal de passageiros e serviços diversos no Aeroporto Júlio Belém de Parintins -Am". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados mediante requerimento formal com o fornecimento dos dados do solicitante, no endereço supracitado em meio magnético (sem custo) ou impresso com o recolhimento de taxa de impressão no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agência 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min, até 03 (três) úteis antes do certame.

Parintins/AM, 27 de setembro de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2C4A1541

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/09/2018. Edição 2202
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço Global" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Abertura da Sessão Pública: 17 de outubro de 2018, às 09h00min (nove) horas na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Contratação de empresa especializada para recuperação do aterro controlado do município de Parintins." O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados mediante requerimento formal com o fornecimento dos dados do solicitante, no endereço supracitado em meio magnético (sem custo) ou impresso com o recolhimento de taxa de impressão no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agência 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min, até 03 (três) úteis antes do certame.

Parintins/AM, 27 de setembro de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7596FBC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/09/2018. Edição 2202
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 -PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 045/2018, do tipo “menor preço por lote”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com abertura de sessão pública para o dia 03 de outubro de 2018, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, objetivando o “Registro de Preços para eventual contratação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e instalação em aparelhos de ar condicionado em atendimento as secretarias municipais de Parintins”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 18 de setembro de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregceira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:DB609836

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/09/2018. Edição 2197
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018-CML/PMP**

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação no Processo nº 053/2018, relativo à Licitação do tipo Concorrência Pública Nº 002/2018-CML/PMP, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa Tercom Terraplenagem Ltda inscrita no CNPJ Nº 14.198.006/0001-20, sediada na Rua Monte Castelo, nº 53, Bairro Japiim I, Manaus/Am – CEP: 69.078-510, com a proposta totalizando o valor de R\$ 4.505.251,83 (quatro milhões, quinhentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) para os “Serviços complementares de urbanização da Orla da Lagoa da Francesa.”

Parintins, 17 de setembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:80E2BEAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/09/2018. Edição 2197
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 049/2018, do tipo “menor preço por item”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com abertura de sessão pública para o dia 26 de setembro de 2018, às 11:00 (onze) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, objetivando o “Registro de Preços para eventual aquisição de reagentes, vidrarias e materiais diversos de laboratório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 11 de setembro de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A6698EE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/09/2018. Edição 2192
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Transparência e Controle Interno

RECOMENDAÇÃO N. 118 /2018 – Coord. de Transparência

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, pelos procuradores de contas signatários, no regular exercício de suas atribuições institucionais, de defesa da sociedade, da ordem jurídica, dos princípios de Administração Pública, do regime de responsabilidade fiscal e da proteção ao patrimônio público, sem prejuízo às competências privativas do Colegiado de Contas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/1993, que faculta ao Ministério Público expedir recomendação aos órgãos da Administração Pública, de exato cumprimento da Lei, requisitando ao destinatário resposta por escrito;

CONSIDERANDO a designação dos procuradores signatários, por Portaria (31/2017) do Procurador Geral de Contas, para atuar em coordenadoria colegiada no acompanhamento e fiscalização referentes ao cumprimento das leis da transparência e de acesso à informação (Lei n. 12.527/11 e Lei Complementar n. 131/09), assim como da implantação e funcionamento dos órgãos de controle interno por gestores no Estado em 2018;

CONSIDERANDO ter sido constatada a insuficiência de dados assim como a falta de atualidade das informações constantes do portal da transparência da Prefeitura de Alvarães;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de Administração Pública, em especial, os da Publicidade e Transparência Pública, assim como o regime jurídico de acesso às informações;

(segue)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS
End: Rua Jonathas Pedrosa, 190, Centro - CEP: 69.151-030
PARINTINS/AM**

EN



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Transparência e Controle Interno

- 13) referência ao setor, endereço, fone e horário de funcionamento do serviço de informação ao cidadão, para atendimento de demandas presenciais de informações;
- 14) campo para envio eletrônico (email) de demandas de irregularidades/reclamações a ouvidoria ou órgão equivalente de controle interno da Administração Municipal;
- 15) ferramenta de busca no portal por filtro de dados.

Efeitos. Com o devido respeito e confiante em positivas providências, compre-nos pontuar que os destinatários de recomendações dos órgãos do Ministério Público estão sujeitos aos seguintes efeitos: a) constituição em mora quanto às providências recomendadas, podendo o descumprimento ou silêncio implicar adoção de representações junto ao TCE com sanção do inciso IV do art. 54 da Lei Orgânica; b) tornar inequívoca a consciência da ilicitude da ação/omissão alvo da recomendação; c) caracterizar o dolo, má-fé ou ciência de cometimento da irregularidade caso haja mera oposição/resistência negativa ao recomendado, para caracterizar a responsabilidade em caso de omissão imotivada de providências; d) constituir elemento probatório em sede de possíveis representações.

Requisição de resposta. Fica fixado o **PRAZO de 20 (vinte) dias para resposta** aos termos desta Recomendação, no sentido de apresentar prova da atualização, complementação e aperfeiçoamento do Portal de Transparência.

Manaus, 09 de maio de 2018.


ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO
Procuradora de Contas


ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA
Procurador de Contas


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br



OFÍCIO Nº 168/2018-PGMP

Parintins, 23 de julho de 2018.


A Excelentíssima Senhora
ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO
Procuradora de Contas do Ministério Público de Contas - 7ª Procuradoria
Av. Efigênio Sales, 1155 - Parque 10 CEP. 69.055-736
Manaus/AM

Assunto: Recomendação nº 118/2018-Coord. de Transparência.

Senhora Procuradora,

Com os cordiais cumprimentos e, no interesse da Recomendação em epígrafe, que tem como objeto apresentar prova da atualização, complementação e aperfeiçoamento do Portal da Transparência, encaminho cópia do MEMO. Nº 207/2018-CGMP, comprovando que o setor competente desta prefeitura está atualizando as informações exigidas, evitando com isso sanções previstas em lei, para providências que Vossa Excelência entender julgar cabíveis.

Atenciosamente,


Dra. Anaclely Garcia Araújo da Silva
Procuradora-Geral do Município de Parintins
Decreto nº 010/2017-PGMP

DIMP - MPC / AM
26-JUL-2018 07:57 06.272 1/1

TRIB. DE CONTAS DO AMAZONAS DESPACHO ASS: 26-JUL-2018 11:29 069434 1/1



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
CONTROLADORIA GERAL



MEMO Nº. 207/2018 – CGMP

Parintins-AM, 20 de Julho de 2018.

Para: **Dra. ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA**
M.D. Procuradora Geral do Município de Parintins.

Senhora Procuradora,

De ordem do Sr. *Harald Dinelly Alves de Souza*, Controlador Geral do Município, e em atenção ao MEMORANDO Nº 374/2018-PGMP, reiteramos a Vossa Senhoria as informações já enviadas a esta Procuradoria Geral através dos MEMOS 187,190 e 191/CGMP. Informamos que setor competente da prefeitura está atualizando as informações exigidas para a manutenção do Portal da Transparência e que pretendemos sanar todas as pendências no mais breve espaço de tempo, em consonância com a Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011.

Na oportunidade, renovamos os distinguidos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Raimundo Soares Machado
Raimundo Soares Machado
Chefe do Dep. Est. Banco de Dados
Portaria nº 082/2018-CMRH/SEMAD

